

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arceburgo - MG

Retificação do Edital 001/2019 que dispõe sobre a abertura de prazo para apresentação de pré-candidaturas ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Arceburgo/MG e dá providências quanto à realização do processo de escolha no Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arceburgo/MG no uso das atribuições retifica o edital 001/2019 de acordo com o advento da Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019:

*Item IX do artigo 4º do edital:

Onde se lê: IX- Não estar exercendo mandato de conselheiro tutelar por período consecutivo superior a 01 mandato e meio (06 anos) nos termos da Resolução 170 do CONANDA;

Leia-se: IX- Será permitida a recondução ilimitada de conselheiro mediante o novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

*Artigo 7 do edital:

Onde se lê: Art. 7 - De acordo com o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069 de 1990) são impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, e não estar exercendo mandato de conselheiro tutelar por período consecutivo superior a 01 mandato e meio (06 anos) nos termos da Resolução 170 do CONANDA.

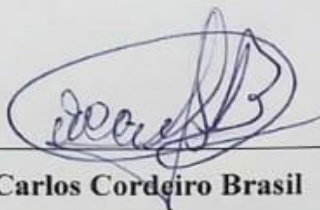
Leia-se: Art. 7 - De acordo com o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069 de 1990) são impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, e permita a recondução ilimitada de conselheiro mediante o novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se a presente Retificação do Edital 001/2019, que **será publicada no site da Prefeitura Municipal de Arceburgo** (<http://www.arceburgo.mg.gov.br/>), **bem como no Mural da Prefeitura Municipal de**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Arceburgo - MG

Arceburgo, na sede do Conselho Tutelar, na sede do CRAS e publicado em jornal de
circulação no município.

Arceburgo, 30 de maio de 2019.



João Carlos Cordeiro Brasil
Presidente do CMDCA